

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Vaneska Tavares Rangel Prestes

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo

**Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha

**Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Jaildo Vieira Reis

**Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

*Processo Despachado pela Senhora Prefeita  
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

04567/13 Aila Coelho do Carmo

SECRETARIA DE GOVERNO  
em 14/11/13

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1592779

### Secretaria Municipal de Saúde

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GP/ FMS Nº. 189 /2013.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. JOSÉ MANUEL CORREA MOREIRA**, portador da matrícula nº. 11.285, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades no atendimento prestado a pacientes no Hospital Ferreira Machado, Unidade Hospitalar pertencente à Fundação Municipal de Saúde.

2. Ficam designados os servidores: **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27.354, e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26.794 e **Alessandra Silveira Manhães Sodré**, Assistente Administrativo, portadora da matrícula funcional nº 25.432, sendo a primeira na qualidade de presidente, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos

3. Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de Novembro de 2013.

**Dr. José Manuel Correa Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1592369

### REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2013

Considerando que a Direção Técnica do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes - FMS, em observância ao princípio da autotutela, reexaminou os documentos acostados aos autos do processo nº 2013.099.000388-2-PR, referente ao pregão em epígrafe.

Considerando que o reexame em tela culminou na modificação do posicionamento daquele corpo técnico acerca dos citados documentos, de modo que passou-se ao entendimento de que os mesmos atendem ao exigido no edital convocatório, conforme verificamos no Parecer de fl. 193.

Considerando que a pregoeira havia declarado frustrada a licitação, entretanto a referida decisão não foi ratificada por esta autoridade superior.

Resolvo tornar sem efeito a decisão que declarou frustrada a licitação na modalidade Pregão 023/13, bem como a respectiva publicação. Decido ainda pela habilitação da empresa vencedora DIAGPRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, nos termos do Parecer Técnico supramencionado, e pelo prosseguimento do certame em seus trâmites normais.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2013.

**Dr. José Manuel Correa Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1592700

### Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Deliberação n.º 166/2013**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros, que reunidos em assembléia ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013, e

1 - Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, em especial a impessoalidade e publicidade;

2 - Considerando as normas previstas nos Editais do CMPDCA n.º 016/2013 e 017/2013;

3 - Considerando algumas inadequações constatadas nas propostas técnicas encaminhadas pelas entidades para financiamento de seus Programas e Projetos;

4 - Considerando a inexistência constatada pela contabilidade do CMPDCA em cálculos apresentados pelas entidades;

5 - Considerando a prevalência dos interesses das crianças e adolescentes que serão beneficiados pelos Programas e Projetos que serão financiados pelo FMIA.

**RESOLVEM:**

Alterar as datas estabelecidas no item 09 do Edital n.º 16/2013 e item 07 do Edital n.º 17/2013, devendo constar as seguintes datas:

Data do lançamento do Edital	20/09/2013
Data final para entrega das propostas	10/10/2013
Deliberação da Plenária do CMPDCA quanto a proposta técnica - pedagógica e metodológica.	19/11/2013
Deliberação da Plenária do CMPDCA quanto a proposta de valor para financiamento.	10/12/2013
Publicação do resultado final	13/12/2013

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2013.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente CMPDCA

Id: 1592646

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	
Atos do Poder Executivo .....	
Atos da Prefeita.....	
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Assessoria Particular.....	
Secretaria de Comunicação Social .....	
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	
Administração e Gestão de Pessoas.....	
Controle Orçamentário e Auditoria .....	
Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	
Agricultura .....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor (Procon).....	1
Saúde .....	
Defesa Civil.....	
Família e Assistência Social.....	1
Educação, Cultura e Esportes.....	
Justiça e Assistência Judiciária .....	
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica .....	
Relações Institucionais .....	
Pesca e Aquicultura .....	
Direitos do Idoso .....	
<b>Infraestrutura</b> .....	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura .....	
Meio Ambiente.....	
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	
<b>Segurança e Ordem Pública</b> .....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS n.º 007/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07 de Junho de 2013,

Resolve:

Art.1º: Deferir Prestação de Contas do Cofinanciamento Fundo a Fundo, dos Recursos Federal, Estadual e Municipal do ano de dois mil e doze.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de Junho de 2013.

**Maria José de Oliveira Porto**  
Vice - Presidente do CMAS

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1592797

Resolução do CMAS n.º 022/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão do Fórum da Sociedade Civil formada, pelas Conselheiras Luciana Custódio Soares, Janaina Alves Monteiro Mandu, Evelyn Rebouças de Gouvêia e Joelma Candido Bastos respectivamente, representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

**Maria José de Oliveira Porto**  
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592798

Resolução do CMAS n.º 023/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Especial de Conselheiros, com a finalidade de Estudar e Acompanhar a Resolução n.º.018/2013 do CNAS, formada pelos respectivos representantes do Poder Público: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini e Martha Coelho da Silva Marques, e da Sociedade Civil: Maria José de Oliveira Porto e Giselle Pessanha Junqueira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

**Maria José de Oliveira Porto**  
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592799

Resolução do CMAS n.º 024/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273, de 05 de dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 14 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Acolhimento de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2013.

**Maria José de Oliveira Porto**  
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592800

Resolução n.º25/2013 de 14 de Novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, segundo os termos e condições estabelecidas, e com fundamento no art. 24 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, acrescida da Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011; da Resolução n.º16/2010 e n.º 17/2011, ambas do CNAS; da Resolução n.º 269/2006 e NOB-RH/SUAS, conforme deliberação em Assembléia realizada no dia 14/11/2013,

RESOLVE:

Convocar as entidades e/ou organizações de assistência social para a implantação e oferta, no Município de Campos dos Goytacazes, do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, de acordo com as competências estabelecidas no artigo 3º, - inciso VII do seu Regimento Interno, e na Resolução CNAS n.º. 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, tem o propósito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente e as conceitua como aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, instituído pelo Decreto Federal n.º 7.612, de 17 de novembro de 2011, prevê a ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, prevê um conjunto de ações de proteção social ofertadas pelo SUAS para as pessoas com deficiência, dentre outras, com vistas à dignidade humana, promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos e apoio às famílias no seu papel protetivo;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, prevê, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a oferta específica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, em residências inclusivas como propósito de garantir sua proteção integral, com vistas à autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades para a vida diária;

CONSIDERANDO que o município pode implantar e ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas através de convênio com entidade e/ou organização de assistência social, nos moldes das Orientações Técnicas sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO que a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas admite parceria entre o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o Sistema Único de Saúde - SUS, nos moldes da Portaria Interministerial n.º 03, do MDS e do Ministério da Saúde, de 21 de setembro de 2012 e, também, cofinanciamento federal, vide Resolução CNAS n.º 07, de 12 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que existe demanda reprimida no Município de Campos dos Goytacazes quanto à implantação dos Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, o Termo de Aceite do Cofinanciamento para a Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Dependência em Residências Inclusivas e o Plano e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, vide Resolução do CMAS de n. 10, de 17 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o presente processo de seleção de um máximo de 02 (duas) entidades e/ou organizações de assistência social com a finalidade de implantarem e ofertarem, pelo período de 12 (doze) meses, um total de 02 (duas) unidades de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em Situação de Dependência, residentes no Município de Campos dos Goytacazes;

Parágrafo Primeiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) cumprir todas as normas contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como as Orientações Técnicas (Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas);

Parágrafo Segundo - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) instalar as Residências Inclusivas em área residencial, respeitando a capacidade de atendimento de 10 (dez) usuários;

Parágrafo Terceiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) priorizar, ao promover o acolhimento, aqueles jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de retaguarda familiar e autossustentabilidade e, em especial, os beneficiários de Benefício de Prestação Continuada - BPC e os que estejam acolhidos em serviços que não se revelem adequados aos padrões tipificados.

Art. 2º. As organizações e/ou entidades de assistência social interessadas deverão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, protocolar a documentação abaixo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Cópia autenticada dos atos constitutivos da pessoa jurídica;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Cópia autenticada do Termo de Posse do dirigente da entidade, do ato de nomeação ou de designação, se for o caso;
- IV - Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade;
- V - Cópia da cédula de identidade do dirigente do órgão ou entidade;
- VI - Cópia do CPF do dirigente do órgão ou entidade;
- VII - Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal;
- VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas, inclusive pendências de INSS e FGTS;
- IX - Certidão de auditoria referente a eventuais convênios firmados no ano anterior ou, substitutivamente, atestado emitido pela Auditoria Geral do Município informando que a instituição não firmou convênio com o Município em anos anteriores;
- X - Atestado de funcionamento fornecido pelo Judiciário ou pelo Ministério Público ou Conselho Tutelar, se for o caso;
- XI - Relatório de atividades do ano anterior, se for o caso.
- XII - Plano de Trabalho em 02 (duas) vias, elaborado nos moldes do Plano de Acolhimento, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das Orientações Técnicas (Perguntas e Respostas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas);
- XIII - dados bancários da pessoa jurídica para realização dos repasses;

Parágrafo Primeiro - As organizações e/ou entidades de assistência social que apresentarem a documentação exigida neste artigo estarão automaticamente manifestando sua concordância expressa com as condições previstas neste edital;

Parágrafo Segundo - As organizações e/ou entidades de assistência social que entregarem a documentação exigida neste artigo intempetivamente ou o façam via fax, por correios ou por correio eletrônico serão excluídas do presente processo de seleção.

Parágrafo Terceiro - As organizações e/ou entidades de assistência social que tiverem deixado de prestar contas de dinheiro público tempestivamente ou cujas contas tenham sido reprovadas serão excluídas do presente processo de seleção.

Art. 3.º As organizações e/ou entidades de assistência social já deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes/RJ quando da apresentação dos documentos referidos no art. 2.º deste edital, em respeito ao art. 9.º da LOAS, bem como adequadas à Lei n.º. 12.101/2009, ao Decreto Federal n.º. 7.237/2010, à Política Nacional de Assistência Social e à Resolução n.º. 109/2009 do CNAS.

Art. 4.º A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s) perceberá(ão) uma subvenção mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), por unidade efetivamente implantada e ofertada;

Parágrafo Primeiro - A subvenção referida no caput é destinada a cobrir as despesas de custeio e manutenção da(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s), como forma de suplementação e incentivo às suas atividades;

Parágrafo Segundo - As despesas referidas no Parágrafo Primeiro só poderão estar relacionadas aos gastos com manutenção e pessoal em geral, não podendo a subvenção ser utilizada para gerar riqueza ou aumento patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s) deverão estar cientes da contrapartida financeira a ser assumida.

Art. 5.º A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social terá a prerrogativa de monitorar e avaliar o serviço, conforme preconizado na NOB SUAS/2012 e na Instrução Normativa n.º. 01/2012 do Controle.

Art. 6.º O Conselho Municipal da Assistência Social terá a prerrogativa de fiscalizar o serviço, considerando o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, a Instrução Normativa n.º 01/2012 do Controle, a NOB RH/SUAS e a Resolução n.º. 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 7.º A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal da Assistência Social, deverá promover 01 (uma) audiência pública anual, pelo menos, junto à(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social que for(em) selecionada(s), a fim de apresentá-las à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 8.º O(s) convênio(s) deverá(ão) ser celebrado(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a seleção da(s) organização(ões) e/ou entidade(s) de assistência social;

Parágrafo Único - Se, ao final do prazo previsto no caput, houver saldo de recurso por conta da não assinatura de convênio e isto decorrer do fato não imputável à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social ou, ao Conselho Municipal da Assistência Social, poderá ser solicitada a abertura de novo edital.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**Maria José de Oliveira Porto**  
Vice - Presidente do CMAS

ANEXO I

OBSERVAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

Nos moldes do Parágrafo Primeiro, do artigo 1.º, do Edital SMFAS n.º 01/2013, a(s) organização(ões) e/ou entidade(s) selecionada(s) deverá(ão):

- a) Ofertar Serviços de Acolhimento compatíveis com o público-alvo;
- b) Assegurar que a oferta dos Serviços de Acolhimento seja pautada na ética, respeito, dignidade e não discriminação, com atenção especializada e qualificação do atendimento, acessibilidade, acesso a direitos socioassistenciais, trabalho em rede, relação com a cidade e a realidade do território e mobilização e participação social;
- c) Garantir respeito aos costumes, às tradições, à liberdade de crença e culto religioso e à diversidade de: ciclos de vida, tipos de deficiência, graus de dependência, arranjos familiares, raça/etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero;
- d) Estruturar as unidades de Residências Inclusivas necessárias para a implantação do Serviço, inclusive seguindo as orientações técnicas quanto aos espaços mínimos de referência;
- e) Adequar a infraestrutura e a capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros técnicos e a capacidade de atendimento pactuada;
- f) Adequar, quantitativa e qualitativamente, as equipes dos serviços de acordo com a NOB RH/SUAS e Resolução CNAS N.º. 17, de 20 de junho de 2011;
- g) Capacitar, permanentemente, os Recursos Humanos dos Serviços de Acolhimento e do Órgão Gestor das Políticas de Assistência Social e de Saúde;
- h) Fortalecer a Articulação Intersetorial com as diversas políticas públicas;
- i) Fortalecer as metodologias voltadas à construção/reconstrução de projetos de vida, vínculos familiares, comunitários e sociais, com maior grau de autonomia e independência;
- j) Articular permanentemente junto às equipes de Saúde da Família as estratégias que deverão constar no Plano de Reordenamento, com previsões de apoio matricial/referenciamento às equipes das Residências Inclusivas, tanto na organização de suas atividades, como de suporte às medidas individuais e coletivas de saúde.
- l) Orientar e encaminhar os usuários dos serviços para inserção no Benefício de Prestação Continuada - BPC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme necessidade.
- m) Adotar estratégias que estimulem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**Maria José de Oliveira Porto**  
Vice - Presidente do CMAS

Id: 1592801

  
**CAMPOS**  
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**



**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000018086	0000066346	0000050053	0000061067	0000066184	0000050775
0000053546	0000064862	0000004035	0000023405	0000032020	0000023390	0000037011
0000006092	0000015340	0000011010	0000013767	0000032667	0000013109	0000022450
0000031469	0000082213	0000013961	0000019684	0000076759	0000042239	0000007153
0000043287	0000037266	0000039284	0000023115	0000000413	0000041183	0000029115
0000019417	0000030310	0000021346	0000032681	0000012424	0000082452	0000089082
0000016732	0000036046	0000030879	0000004242	0000032644	0000005177	0000070826
0000028918	0000006802	0000004222	0000096703	0000040633	0000027337	0000033774
0000038858	0000020839	0000002131	0000081996	0000007116	0000021786	0000037805
0000044093	0000027684	0000011504	0000005393	0000077125	0000012928	0000035330
0000024848	0000041233	0000082105	0000085905	0000085078	0000008291	0000104538
0000040263	0000081928	0000004571	0000033251	0000043280	0000023737	0000035263
0000030779	0000066217	0000091065	0000001248	0000012238	0000014650	0000045103
0000088029	0000070222	0000023931	0000032141	0000030682	0000082764	0000003984
0000039264	0000024858	0000026254	0000041411	0000039960	0000067589	0000032147
0000013991	0000038869	0000046111	0000039380	0000030483	0000002067	0000085875
0000036610	0000018629	0000003418	0000019784	0000003940	0000052811	0000030057
0000001245	0000033041	0000075038	0000027524	0000064237	0000051359	0000040040
0000057088	0000019192	0000087489	0000054340	0000041207	0000011705	0000043308
0000092788	0000039904	0000012606	0000045347	0000024390	0000035077	0000045020
0000043186	0000032936	0000027720	0000033656	0000100002	0000023747	0000048595
0000027821	0000011190	0000009057	0000003977	0000065152	0000084824	0000014003
0000020314	0000051206	0000026759	0000081833	0000029329	0000035359	0000095686
0000019679	0000110770	0000095892	0000034220	0000004615	0000003546	0000089004
0000015648	0000035679	0000012480	0000088364	0000011831	0000024138	0000075726
0000024694	0000042307	0000005484	0000089014	0000015517	0000031431	0000014283
0000095400	0000028711	0000015214	0000063398	0000070107	0000017726	0000003295
0000035503	0000027297	0000025031	0000100982	0000049236	0000055091	0000007890
0000007433	0000132192	0000009971	0000043148	0000015600	0000013667	0000002048
0000023939	0000011589	0000007407	0000007810	0000066252	0000019622	0000029348
0000004016	0000005974	0000021592	0000025447	0000020819	0000037539	0000037038
0000006574	0000005839	0000017673	0000052739	0000033084	0000066178	0000007507
0000004405	0000007406	0000034425	0000001213	0000033026	0000037013	0000023213
0000017864	0000020650	0000026773	0000005818	0000011654	0000019315	0000050984
0000002721	0000061005	0000120054	0000034304	0000124937	0000050991	0000007340
0000012727	0000006572	0000030075	0000032343	0000040110	0000003449	0000038555
0000000752	0000044144	0000022241	0000106185	0000079843	0000002077	0000049853
0000038664	0000040994	0000001115	0000042015	0000042015	0000093245	0000026990
0000059416	0000040483	0000045029	0000106134	0000026910	0000030170	0000034937
0000036247	0000005766	0000053171	0000020249	0000012917	0000015742	0000051758
0000030064	0000052490	0000045405	0000020390	0000042018	0000020252	0000002641
0000039624	0000108337	0000010359	0000044439	0000033899	0000040886	0000088223
0000017475	0000022535	0000002085	0000015473	0000036075	0000024673	0000147078
0000024841	0000011221	0000028059	0000097568	0000038816	0000007009	0000069936
0000085289	0000004719	0000082319	0000019632	0000010060	0000025363	0000043194
0000086750	0000085039	0000017493	0000013857	0000031499	0000000087	0000017847
0000001161	0000030318	0000096590	0000023388	0000019059	0000068399	0000034781
0000039771	0000015900	0000031434	0000046290	0000057090	0000026405	0000014883
0000003243	0000004705	0000015788	0000010867	0000007412	0000025103	0000022969
0000035036	0000032438	0000018610	0000017903	0000007684	0000051316	0000050231
0000039477	0000004284	0000010266	0000081948	0000040046	0000026211	0000092834
0000024090	0000085366	0000014042	0000039604	0000029937	0000085186	0000040738
0000041624	0000053448	0000039195	0000130948	0000030393	0000031152	0000045665
0000002172	0000077227	0000052201	0000008897	0000012932	0000000608	0000031868
0000005946	0000019891	0000005844	0000019247	0000043735	0000066427	0000085852
0000015787	0000034984	0000053539	0000009630	0000051463	0000085144	0000046373
0000006955	0000008899	0000027843	0000043042	0000016778	0000044969	0000035883
0000080158	0000053434	0000002031	0000025370	0000046409	0000017724	0000055174
0000015906	0000034592	0000037323	0000014282	0000066324	0000045139	0000011196
0000066519	0000038797	0000051169	0000012711	0000018612	0000087680	0000035620
0000049917	0000035073	0000082144	0000011801	0000050649	0000010078	0000034772
0000005221	0000037225	0000082207	0000096705	0000091954	0000066586	0000012818
0000026623	0000033027	0000006879	0000026781	0000021854	0000024013	0000018729
0000014684	0000061500	0000047036	0000030464	0000016714	0000033596	0000045667
0000040087	0000011457	0000015895	0000020250	0000064069	0000045150	0000018794
0000004819	0000005511	0000010806	0000097987	0000017917	0000040565	0000038388
0000048359	0000018577	0000013006	0000037427	0000023907	0000036679	0000049911
0000062608	0000028249	0000020388	0000022078	0000031397	0000051760	0000005806
0000083062	0000005069	0000001802	0000029575	0000046228	0000092854	0000022084
0000032204	0000066194	0000001495	0000063323	0000044788	0000024113	0000067406
0000011094	0000055307	0000034377	0000055020	0000085325	0000052939	0000002871
0000041498	0000082313	0000030008	0000012911			

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados, cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	36558	55585	57817	69863	38427	48068
52782	67151	54715	57824	40363	57021	41501
66455	37104	52095	40703	36978	39802	85896

57269	37287	46890	83313	58758	83301	46977
54525	51582	44488	69165	55147	47516	57702
83321	49458	34270	57464	51032	57012	49282
82994	84125	37240	55276	69032	50287	52141
59938	44485	53651	67158	70764	69573	58274
65523	65921	42596	41568	23819	41836	54895
50731	55858	54064	45119	58120	66940	60345
85130	84731	60059	48059	56091	50631	33502
57377	68958	31378	43861	85034	84824	68782
85731	68647	60197	50077	50275	47558	51477
70126	66918	30545	39801	54190	53042	60152
42039	52435	54292	85308	53091	54828	85298
65774	84025	67241	35199	54822	45455	49782
41523	54434	84059	65052	84277	30366	36702
44494	64721	85534	70136	46735	52973	55574
52124	59519	55542	35495	51744	59569	36301
65361	39823	48591	59237	59245	50678	52803
43701	43521	36867	40248	40477	51606	66653
56327	46366	46189	84607	58882	50798	60341
64884	65466	53972	57844	55284	68144	47662
42218	30012	39902	69671	83416	83965	57868
68491	55234	55849	59170	52189	68611	32870
67896	65368	45493	54686	34667	59762	33431
46623	50838	70498	65349	56200	59717	67893
70304	51964	68630	44050	36545	57055	83131
55464	26156	43763	48678	56566	56975	52157
45811	67047	42450	85016	83001	55868	39123
48388	50209	84964	40574	58074	84990	35650
39962	3140	70117	46149	30326	65176	69321
42249	47263	53192	67394	42504	84695	65706
35266	57801	68591	84778	57575	38652	51820
49951	34243	49364	50536	59205	68790	70939
56031	84917	54801	49659	82553	35724	52902
52682	53284	47571	33858	56474	54094	59136
67832	53012	50143	69410	56452	36658	58533
84710	55144	56477	53527	57537	67084	51770
53373	68608	70063	59026	52449	40612	59323
67837	45074	36484	46964	66962	33521	49438
49258	67316	49165	53520	68089	69206	49623
83134	59882	84009	66017	51016	39653	44561
40301	51461	47769	83975	49787	46653	53367
52249	68788	69865	41775	46135	42404	36874
59180	51750	52212	64819	66560	56450	51148
70068	56257	83219	34063	35379	57902	56824
49713	56548	49464	41348	52000	68431	53779
58957	56951	65027	54361	66961	41100	56802
35873	42585	40322	57415	48805	54726	36234
60109	68777	67056	38502	59701	52879	34406
66763	42801	52071	58070	83927	48384	84162
83960	85479	67567	56672	59842	42115	50214
60316	69468	49136	59043	59116	37851	68742
54554	82203	50135	49333	57089	53745	83095
55994	56664	26471	69641	53049	38319	42876
48299	65491	38660	54865	47647	68386	58363
43209	41332	52288	46689	51667	85465	42505
45108	70853	35996	49047	83607	67352	59870
67448	37030	82431	54150	69126	54799	70023
84932	59774	52751	35966	56769	52232	31750
60350	47795	53020	66539	67279	55416	84833
56045	49844	45087	69960	56791	56828	45513
53293	48344	35613	58723	65172	69523	65269
60080	35634	40521	67471	36058	45994	68244
65887	48803	55988	66945	36452	59325	31018
82159	70511	44823	82823	56534	85014	68876
52112	82139	41771	60230	59479	59364	42955
84901	54159	51019	56034	54782	84769	34347
53312	41291	57873	55816	42714	66783	52294
67333	56772	83365	84814	55525	54451	52251
51283	32691	67331	55552			

Id: 1592073

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### **COMUNICADO**

***Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.***

**- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -**

**Walter Jobe  
Secretário de Fazenda**

Id: 1589679



Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sistema de Suprimentos  
**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013**  
**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

**LOTE 01 - FRUSTRADO**

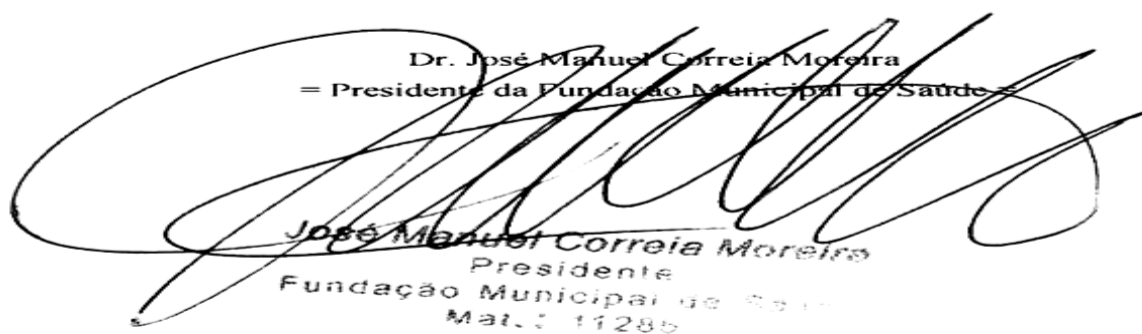
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	umidificador condensador - - trocador de calor e umidade para pacientes traqueostomizados ou entubados, esteril, com acabamento transparente, membrana hme higroscópica, volume interno de 4 ml, volume de fluxo de 10-50 ml e com entrada para capnografia, embalagem transparente que promove barreira microbiana e assepsia, e necessária a apresentação da amostra.	100	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.2	mascara para traqueostomia - confeccionado em pvc transparente, ajustavel ao diametro do pescoco atraves de tira elastica com coloracao verde. indicacao: nebulizacao continua ou intermitente de pacientes traqueostomizados; adaptacao de oxigenio, giratorio 360 com orificio para escape de ar.	60	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.3	mascara nasal com um ajuste super delicado e aparencia minima - a mascara dispoe de ventilacao passiva para protecao contra reinhalacao. o espaco morto fisico e o volume vazio da mascara ate a extremidade da peca giratoria. com o uso de almofadas grandes, isso significa 106 ml. pressao de terapia 4 a 20 cm h2o. temperatura operacional: +5c a +40c (+41f a 104f. umidade operacional: 15% a 95% de umidade relativa sem condensacao temperatura de armazenamento e transporte: -20c a +60c (-4f a 140f) umidade de armazenamento e transporte: ate 95% de umidade relativa sem condensacao dimensoes brutas grande: 415 mm (a) x 94 mm (l) x 45mm. mascara totalmente montada com conjunto de tubo curto sem arnes.	50	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.4	traqueia de silicone - para macronebulizacao de 22 x 1200mm. traqueia em silicone com interior liso, diametro de 22mm e comprimento de 1600mm	100	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.5	mascara nasal vedacao robusta - almofada, suporte de cabeca sem fivelas, ampla gama de tamanhos e design que permite um funcionamento silencioso ajudam os pacientes a aderir ao tratamento. tudo isso ajuda voce a cuidar dos seus pacientes e do seu negocio com maior eficiencia. itens inclusos: mascara optilife arnes / head gear com faixa de apoio do queixo, almofadas nasais nos tamanhos: infantil, pequeno, medio e grande	20	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.6	mascara orofacial - com almofada de camada dupla, disco para ajustar o apoio a testa, orificio de ventilacao interna aprimorado, presilha de almofada com guias com facil remocao da armacao, membrana de almofada movel para o queixo que mantenha a vedacao e acomode a queda da mandibula e o movimento, ranhuras de arnes de ajuste simplificado, com membrana de almofada movel na pontenasal.	20	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.7	mascara oro-nasal - (nariz e boca), tamanho adulto grande (n 5) para aplicacao de ventilacao nao-invasiva e anestesia. corpo e coxim transparente para facil visualizacao da boca e nariz do paciente. coxim inflavel de silicone, com ajuste de pressao. ganchos para instalacao de fixador. deve suportar desinfeccao quimica.	40	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.8	mascara (siliconizada) cpap nasal + queixeira (tam m) - e necessaria a apresentacao da amostra	60	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.9	mascara (siliconizada) para vni-cpap oronasal n2 - para aplicacao de ventilacao nao invasiva e anestesia. corpo e coxim transparente para facil visualizacao da boca e nariz do paciente. coxim inflavel de silicone, com ajuste de pressao. ganchos para instalacao de fixador. deve suportar desinfeccao quimica	60	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO
1.10	mascara (siliconizada) para vni-cpap oronasal n3 - para aplicacao de ventilacao nao invasiva e anestesia. corpo e coxim transparente para facil visualizacao da boca e nariz do paciente. coxim inflavel de silicone, com ajuste de pressao. ganchos para instalacao de fixador. deve suportar desinfeccao quimica	60	unid	SEM REGISTRO	SEM REGISTRO



LOTE 02 - MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 39.228.242/0001-72)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	kits cpap: circuitos com conexoes para ar comprimido e oxigenio - traqueias corrugadas, gerador de fluxo, mascara facial siliconizada com 02 orificios, valvulas de spring load, prendedor encefalico de silicone, peca de conexao entre mascara e traqueia.	30	unid	NEWMED	R\$ 815,00
2.2	kit epap tam. g - (sist. epap adulto 5)	30	unid	NEWMED	R\$ 435,00
2.3	kit epap tam. m - (sist. epap adulto 4)	30	unid	NEWMED	R\$ 435,00
2.4	kit epap tam. p - (sist. epap adulto 3)	30	unid	NEWMED	R\$ 435,00
2.5	valvula de peep-ajustavel - uso em conjunto com circuito de cpap, para ventilacao nao invasiva, usado no ressuscitador manual, valvula em plastico rigido e mola com carga ajustavel de 5 a 20 cm h2o	40	unid	NEWMED	R\$ 197,50
2.6	circuito de cpap tam. g - composto por mascara em pvc rigido, entrada para manometro ou amostragem de gases, coxim siliconizado inflavel, conector, fixador cefalico e traqueia, livre de latex.	50	unid	NEWMED	R\$ 815,00
2.7	circuito de cpap tam. m - composto por mascara em pvc rigido, entrada para manometro ou amostragem de gases, coxim siliconizado inflavel, conector, fixador cefalico e traqueia, livre de latex.	50	unid	NEWMED	R\$ 815,00
LOTE 03 - MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 39.228.242/0001-72)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
3.1	cpap nasal infantil tamanho 0 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexoes universais, conexao para selo dagua, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	100	unid	IMPACTO	R\$ 168,05
3.2	cpap nasal infantil tamanho 1 - kit completo, prog de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexoes universais, conexao para selo d'agua, traqueia de 40 cm para umidificador aquecido.tamanho 1.	100	unid	IMPACTO	R\$ 168,05
3.3	cpap nasal infantil tamanho 2 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexoes universais, conexao para selo dagua, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	100	unid	IMPACTO	R\$ 168,05
3.4	cpap nasal infantil tamanho 3 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexoes universais, conexao para selo dagua, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	150	unid	IMPACTO	R\$ 168,10
3.5	cpap nasal infantil tamanho 4 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexoes universais, conexao para selo dagua, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	100	unid	IMPACTO	R\$ 168,10
3.6	cpap nasal infantil tamanho 5 - kit completo, prong de silicone, com duas unidades de protetor de septo, dois cubos de espuma, conexoes universais, conexao para selo d?agua, traqueia de 40cm para umidificador aquecido.	60	unid	IMPACTO	R\$ 168,00
3.7	incentivador respiratorio shaker - em plastico resistente, formato de caximbo e angulo de 45 graus.	20	unid	NCS	R\$ 96,50

Campos dos Goytacazes, 07 de NOVEMBRO de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde



José Manuel Correia Moreira  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 11285

Id: 1592709

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 002/2013 ao Contrato nº. 148/2013  
FATO GERADOR: Pregão Presencial 025/2012.  
PROCESSO: 2012.099.000174-8-PR.  
OBJETO: Fornecimento de carnes, com reflexo financeiro, para atender ao Setor de Nutrição da FMS.  
CONTRATADA: S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA. LTDA  
PRAZO CONTRATO: 06 (seis) meses.  
VALOR: R\$120.103,93 (cento e vinte mil cento e três reais e noventa e três centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 29 de Outubro de 2013.

Dr. José Manuel Correa Moreira  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
(REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.)

Id: 1592368

Secretaria Municipal de  
Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n.º 023/2013

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e quem mais interessar para a reunião extraordinária que será realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação e às 14:30h em segunda e última convocação na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

1 - Deliberação sobre a proposta técnica - pedagógica e metodológica das entidades para financiamento de Programas e Projetos

com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente - FMIA na forma dos Editais n.ºs 016 e 017/2013.

Com o objetivo de garantir a ordem e resguardar direitos, na forma do artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.419/2013, a reunião será restrita aos conselheiros de direitos e equipe técnica do CMPDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2013.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente CMPDCA

Id: 1592647

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esportes

CME - Conselho Municipal de Educação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária,



no dia 27 de Novembro de 2013 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

**Ordem do dia:**

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 2 - Ciência da Portaria nº 3.134/2013 - Nomeação de novos membros para composição do Conselho Pleno.
- 3 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 06/2013, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00019/2009.
- 4 - Apreciação, Votação e Aprovação do Parecer CME/CEI Final nº 05/2013, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00009/2010.
- 5 - Apresentação das respostas dos Órgãos pertinentes, em atendimento às indicações realizadas pelo Conselho Pleno na Assembleia anterior.
- 6 - Assuntos Gerais.

**Marinéa Abude de Cerqueira Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1591589

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO DE Nº 024/2013**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, discriminada abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para organização do evento esportivo "Festival de Cultura Urbana - Planície Radical" que acontecerá no CEPOP (Centro de Eventos Populares Osório Peixoto).  
**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 29 de novembro de 2013 às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 19/11/2013 na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

Aline Gomes Pelicioni  
- Pregoeira da FME-

Id: 1592596

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2012.019.000746-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2012 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

CONTRATO Nº 139/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: PÁLACE HOTEL LTDA.  
C.N.P.J SOB O Nº 28.932.317/0001-85  
valor global: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2013.

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2013.019.000243-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 138/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico de médio porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (órgão gerenciador) e Fundação Municipal de Esportes (órgão participante).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT-DACNPJ Nº 14.475.215/0001-73  
valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2013.

**Patrícia Cordeiro Alves**  
=Presidente da FCJOL=

Id: 1592685

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 0434/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Gleyci Kele Viana dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

(Republicada por ter saído com incorreção.)

**PORTARIA Nº 0456/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Celso Josefino Pessanha Junior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista Executivo II, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-5, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0457/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** constituir a Equipe de Pregoeiros formada por **Silvia Cristina Vasconcelos Ferreira Almeida** (Pregoeira Oficial) e **Elizabeth Ribeiro Leite** (Pregoeira Substituta), assistidas pela Equipe de Apoio: **Claudia Márcia Oliveira Silva**, **Marcos Aurélio Santos de Carvalho** e **Oswaldo Ramos Vieira**, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0458/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Marcelo Chagas de Azevedo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0459/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tomar sem efeito a Portaria nº 0405/2013, que nomeou **Nadia Cristina Pinto Vizinho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política I, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente -

**PORTARIA Nº 0460/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Hugo Leonardo Soares Azevedo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0461/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Dilcêa de Araújo Viera Smiderle**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Biblioteca, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0462/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Jônatas Tavares Manhães**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0463/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Edson Barros**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0464/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Roberto Salim Faria**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0465/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Kaciane Correa da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0466/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Fernando José Viveiros Rangel**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0467/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Maria Cristina da Silveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0468/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Bruno Azeredo Cordeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0469/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Paulo Vitor Gomes Cruz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0470/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Dayana Ribeiro dos Santos Lyrio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0471/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **José Amaro Manhães**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0472/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Fábio Gomes de Freitas Bastos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0473/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Rosângela Silva dos Santos Cordeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0474/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Mariângela Azeredo Rocha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0475/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Marielson de Aquino Campos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0476/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Eleonora Peçanha Paes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2013.

**EDSON BATISTA**  
-Presidente-

Id: 1592795